

4.1.1.0.-62

Obras Públicas

Contribuição para Cons-
trução do prédio do
Ginásio Estadual.

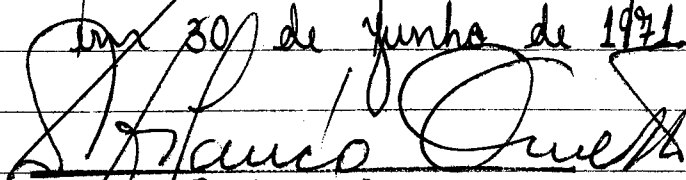
12.000,00

Art. 3º = Pica o Senhor Prefeito Municipal auto-
rizado a fazer doação dos materiais ao Colégio Estadual
de Pradópolis de acordo com o convênio firmado entre
a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria da Educa-
ção do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis

em 30 de junho de 1971


Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SÉRGIO DE AMPOS

Contador - Secretário

Registrado CRC - n.º 42996

LXX Nº 230

"Disposição sobre abertura de crédito suplementar."

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Muni-
cipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ex-
traordinária de 30 de junho de 1971, e ele promul-
ga a seguinte lei:

Art. 1º = Pica aberto na Contadoria
Municipal um crédito adicional de CR\$ 15.000,00 -
(quinze mil cruzados), suplementar a seguinte ver-

da do orçamento vigente:

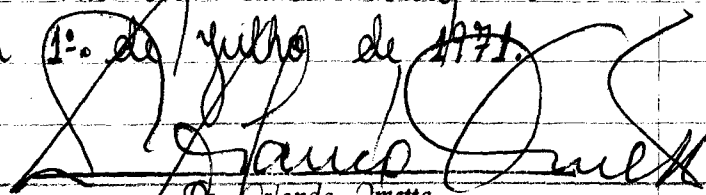
<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
200	<u>Divisão de Administração</u>	
210	<u>Secretaria</u>	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.2.0.0.	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.-02	Aquisição de Imóveis Compra ou desapropriação de Imóveis.	15.000,00

Art. 2º = O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação abaixo discriminada:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
500	<u>Divisão de Ensino</u>	
510	<u>Educação e Cultura</u>	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
4.1.1.0.-62	Obras Públicas Contribuição para construção do prédio para o Ginásio Estadual.	15.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bradesópolis
em 1º de julho de 1971.


Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996